

## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL Nº 0009/2024

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **DOCENTE SUBSTITUTO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA**, na unidade **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP)**. O processo será realizado para os componentes curriculares dispostos no **ANEXO I**, à vaga será por **TEMPO DETERMINADO (DURANTE UM PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE)**. O início será no semestre 2024.1.

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Docente a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ser Bacharel em Farmácia;
- Ter experiência docente comprovada (mínimo 06 Meses);
- Ter Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Farmácia ou Áreas Afins (Reconhecidos pelo MEC).

##### 1.1 INTRODUÇÃO A FARMÁCIA

- Ter disponibilidade de **02h** presenciais na segunda-feira (17h50min às 19h50min).

##### 1.2 FARMACOLOGIA I

- Ter disponibilidade de **04h** presenciais na segunda-feira (19h50min às 21h50min) e quarta-feira (18h50min às 20h50min).

##### 1.3 FARMACOLOGIA II

- Ter disponibilidade de **03h** presenciais na terça-feira (19h50min às 21h50min) e quinta-feira (20h50min às 21h50min).

- 

##### 1.4 FARMACOLOGIA III

- Ter disponibilidade de **02h** presenciais na terça-feira (17h50min às 19h50min).

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Especialista.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **DOCENTE – FARMÁCIA (EDITAL 0009)**, unidade UNIFIP, no período de 25 a 30 de janeiro de 2024.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo (**ANEXO II**);
- C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.

**OBSERVAÇÃO:** Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- A. O Processo Seletivo será constituído de Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória** e Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.
- B. A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no documento de homologação das inscrições.

- C. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

#### 4. DA PROVA DIDÁTICA

- A. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- B. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- C. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- F. O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- G. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

#### 5. DOS RECURSOS

- A. Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP ([rh@fiponline.edu.br](mailto:rh@fiponline.edu.br)) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Patos – PB, 24 de janeiro de 2024.

  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
Centro Universitário de Patos  
Gerência de Gente e Gestão  
*Prozema*

**GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP**

**ANEXO I**

**COMPONENTES CURRICULARES**

- 1.1 INTRODUÇÃO A FARMÁCIA;**
- 1.2 FARMACOLOGIA I;**
- 1.3 FARMACOLOGIA II;**
- 1.4 FARMACOLOGIA III.**



ANEXO II

|   |              |                       |
|---|--------------|-----------------------|
| <b>Nome:</b>  |              |                       |
| <b>Endereço:</b>  |              |                       |
| <b>E-mail:</b>  |              | <b>Telefone:</b>      |
| <b>Formação Universitária</b>                               |              |                       |
| <b>Graduação</b>  |              |                       |
| <b>Instituição</b>  | <b>Curso</b> | <b>Início/Término</b> |
|   |              |                       |
| <b>Especialização</b>                                       |              |                       |
| <b>Instituição</b>  | <b>Curso</b> | <b>Início/Término</b> |
|   |              |                       |
| <b>Mestrado</b>   |              |                       |
| <b>Instituição</b>  | <b>Curso</b> | <b>Início/Término</b> |
|   |              |                       |
| <b>Doutorado</b>  |              |                       |
| <b>Instituição</b>  | <b>Curso</b> | <b>Início/Término</b> |
|   |              |                       |
| <b>Experiência Profissional</b>                             |              |                       |
| <b>Empresa ou Instituição</b>                               | <b>Cargo</b> | <b>Início/Término</b> |
|   |              |                       |
|   |              |                       |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |              |                       |
| <b>COMPONENTES CURRICULARES QUE DESEJA PLEITEAR A VAGA:</b> |              |                       |



ANEXO III

| <b>TÓPICOS PARA SORTEIO E APRESENTAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA</b> |  |
|--|--|
| <b>INTRODUÇÃO A FARMÁCIA</b>                                 |  |
| 1.   | Código de ética da profissão farmacêutica;                       |
| 2.   | Histórico e origem da profissão farmacêutica;                    |
| 3.   | Áreas de atuação do farmacêutico.                                |
| <b>FARMACOLOGIA I</b>  |  |
| 1.   | Conceitos em farmacologia/vias de administração de medicamentos; |
| 2.   | Farmacocinética;   |
| 3.   | Farmacodinâmica.   |
| <b>FARMACOLOGIA II</b>                                       |  |
| 1.   | Fármacos anti-inflamatórios não esteroidais e corticoides;       |
| 2.   | Fármacos anti-hipertensivos;                                     |
| 3.   | Fármacos antiarrítmicos.   |
| <b>FARMACOLOGIA III</b>                                      |  |
| 1.   | Antimicrobianos;   |
| 2.   | Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos;                        |
| 3.   | Fármacos Antidepressivos.  |

